



Câmara Municipal da Figueira da Foz

DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

02 DE FEVEREIRO DE 2022

16 DE FEVEREIRO DE 2022

AOD – Antes da Ordem do Dia

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta apresentada pelo Presidente de atribuir um Voto de Felicitações a Sua Ex.^a o Senhor Primeiro Ministro pelos seus resultados eleitorais, bem como felicitar a Figueirense Raquel Ferreira pela sua eleição como deputada à Assembleia da República.
- Aprovar a proposta apresentada pelo Vereador Carlos Monteiro de atribuir um Voto de Reconhecimento ao Dr. Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, que foi Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças durante dezenas de anos e ao longo de vários Executivos, distinguindo-se pelo rigor, dedicação e qualidade do trabalho que colocou ao serviço da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida de acordo com o artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2022), realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o valor do apoio à Freguesia de Alqueidão, correspondente ao valor total necessário à execução da empreitada das Obras de Beneficiação do Cemitério de Alqueidão, cujo orçamento tem o valor de 172.083,70 €, mais IVA, nos termos da minuta do “Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Alqueidão relativamente às obras de beneficiação do cemitério de Alqueidão”.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento do Município da Figueira da Foz de 2022), realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conceder o apoio financeiro no valor de 1.476,00 € à Freguesia de Tavadrede, para ressarcimento das despesas com a execução da reparação de uma Árvore de Natal que foi vandalizada.

DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Finanças e Património

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 26 de janeiro de 2022, através do qual autorizou o início do procedimento de consulta, nos termos da informação técnica n.º 1946, de 25 de janeiro de 2022, tendo em vista a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves:

- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, aprovar a reprogramação financeira do compromisso n.º D.I. EMP:90/2020/2021 relativo à obra de “Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita, em Quiaios”, prevista nas GOP’S de 2022 com o valor total de 583.624,12 €, nos seguintes termos:

Ano 2022 = 115.528,24 €;

Ano 2023 = 468.095,88 €

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e do Vereador do Partido Social Democrata,



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a proposta da 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.

- Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto na alínea a) do Ponto 8.3.1.4 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a proposta de 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta apresentada pelo Banco BPI, S.A. para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 4.694.157,82, com a finalidade de dotar o Município de meios financeiros para liquidar antecipadamente as responsabilidades do Acordo de Pagamento celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal o pedido de autorização para a contratação do referido empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a realização de um aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de março de 2022, no montante de € 3.000.000,00, deduzindo esta importância na previsão da receita efetiva própria do mês de dezembro de 2022, em particular na receita esperada do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da informação dos serviços n.º 3774, de 09 de fevereiro de 2022, anexa ao processo.

Serviço de Património

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a cedência, a título precário e gratuito, da loja n.º 32-B, situada no 1.º andar do edifício do Mercado Municipal Engenheiro Silva, pelo prazo de cinco anos, renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo, nas condições estabelecidas na minuta do Auto de Cedência, a celebrar entre o Município e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022



Câmara Municipal da Figueira da Foz

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves:

- Encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições combinadas do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a Adenda ao contrato de empreitada “Implementação do Projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública – SMART IP”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alienação à empresa “Conde-Construção e Decoração, Lda.”, do direito da propriedade do solo do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 705, da freguesia de São Pedro e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 1090, pelo preço de € 53.697,32.

- Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

a) Aceitar a doação da propriedade plena, a título gratuito, dos seguintes imóveis que integram o “Património dos Pobres na Figueira da Foz”, administrados pela Fábrica da Igreja de São Julião:

- Bairro do Padre Américo, constituído por 6 blocos de habitação, compostos por rés-do-chão e primeiro andar, esquerdo e direito (=24 habitações), inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob os artigos n.º 8024, 1399, 1400, 1401, 1402 e ainda o artigo P8307 (provisório, entregue o modelo 1 a 01/02/2022 por se encontrar omissos na matriz), descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob a ficha n.º 3003/São Julião.

- Bairro do Monsenhor Palrinhas, constituído por 5 casas de habitação, compostas por rés-do-chão esquerdo e direito (=10 habitações), inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob os artigos n.º 1426, 1427, 1428, 1429 e ainda o artigo P8304 (provisório, entregue o modelo 1 a 26/01/2022 por se encontrar omissos na matriz), descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob a ficha n.º 3208/São Julião.

- Um prédio sito na Rua da Esperança, composto por rés-do-chão e 1.º andar, com 8 divisões, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob o artigo n.º 3273, omissos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz (será necessário fazer escritura de justificação notarial);

- Um prédio sito na Rua das Galinheiras, composto por rés-do-chão com 6 divisões e 2 dependências, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Buarcos e São Julião sob o artigo n.º 1294, omissos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz (será necessário fazer escritura de justificação notarial);

b) Autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao processo de justificação notarial.

Serviço de Contratação Pública

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022



A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e com uma abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, conjugado com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano de 2022 e conforme disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

1 - A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de serviços, em regime de avença, na área da psicologia, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social e a Celulose da Beira Industrial (CELBI), pelo período de 12 meses, podendo ser renovável até 31 de julho de 2024, nos termos propostos na informação técnica anexa ao processo;

2 - O preço base do procedimento, no montante global de 37.036,13 €, acrescido de IVA no montante de 8.518,31 €, perfazendo o valor global de 45.554,44 €, distribuído pelos seguintes anos económicos:

- Ano 2022: 17.391,72 €

- Ano 2023: 17.786,98 €

- Ano 2024: 10.375,74 €

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, a Avaliação Curricular (AC);

5 - O convite às seguintes entidades propostas:

- Ana Cristina Neves Afonso

- Cecília Maria Pedro Carvalho

- Iara Goreti Neves Marcos e Silva

6 – A designação dos elementos a integrar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes membros:

Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

1.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço da Contratação Pública;

2.º Vogal efetivo: Carla Alexandra Tavares Fernandes Prata Matias, Chefe de Serviço de Educação;

Os suplentes serão os seguintes:

1.º Vogal Suplente: Dora Sofia Vieira Ramos, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica;

3.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;



Câmara Municipal da Figueira da Foz

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.

7 – A designação, como gestor do contrato, de Dora Sofia Vieira Ramos, Técnica Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● Encontrando-se ausente o Presidente, por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, aprovar:

1 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público n.º 35/2021 – execução da Empreitada para “Requalificação/ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Construção, por lotes”, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - A adjudicação do Lote 1 “Execução das infraestruturas da ampliação do Parque Industrial” da empreitada para “Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Construção, por lotes”, por Concurso Público N.º E.CP 35/2021, nos seguintes termos:

- A adjudicação do Lote 1 à concorrente Contec – Construção e Engenharia, S.A.;

- Pelo valor global de 2.942.509,94 €, acrescido de IVA no montante de 176.550,60 €, perfazendo o valor global de 3.119.060,54 €, cujos encargos serão distribuídos pelos seguintes anos económicos:

Ano económico de 2022: 1.818.913,64 €;

Ano económico de 2023: 1.300.146,90 €;

A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

- Prazo de execução: 16 meses.

- Gestor de Contrato – Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva – Chefe de Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas.

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição.

- Nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

- Aprovação da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação,

- Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações, deverá ser prestada informação de fundos disponíveis.

3 - A não adjudicação do lote 2 “Rede de saneamento doméstico e industrial” da empreitada para Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) –



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Construção, por lotes”, por Concurso Público N.º E.CP 35/2021, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e a consequente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1 do artigo 80.º do referido diploma legal.

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, conjugado com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano de 2022,

1 - A abertura de um procedimento, por Consulta Prévia, para a contratação de serviços na área da fotografia, fotografia aérea, vídeo e “live streaming”, pelo período de 36 meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;

2 - O preço base do procedimento, no montante global de € 54.000,00, acrescido de IVA no montante de € 12.420,00, perfazendo o valor global de € 66.420,00

Ano 2022: € 20.295,00

Ano 2023: € 22.140,00

Ano 2024: € 22.140,00

Ano 2025: € 1.845,00

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, o preço;

5 - O convite às seguintes entidades propostas:

- Sérgio Manuel Moço Morgado

- Letras Atrativas Unipessoal, Lda.

- Manuel Alves Machado e Filho, Lda.

6 – A designação dos membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Marta Raposo de Medeiros Carvalho Beja, Adjunta do Presidente da Câmara Municipal;

1.º Vogal efetivo: José Eduardo Quaresma de Oliveira, Técnico Superior do Gabinete de Protocolo e Comunicação;

2.º Vogal efetivo: Ana Luísa Pereira de Oliveira, Secretária da Vereação do Gabinete de Apoio à Presidência;

Os suplentes serão os seguintes:

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço de Contratação Pública;

2.º Vogal Suplente: Carlos Alberto Ferreira Moreira do Carmo, Assistente Técnico do Serviço de Contratação Pública;

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.

7 – A designação, como gestor do contrato, de Marta Raposo de Medeiros Carvalho Beja, Adjunta do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-



Câmara Municipal da Figueira da Foz

lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, conjugado com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano de 2022, aprovar:

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público, para a contratação de serviços de vigilância humana para os edifícios municipais, por lotes, pelo período de 36 meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;

2 - O preço base do procedimento, no montante global de € 241.665,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 18.527,65, perfazendo o valor global de € 297.247,95, distribuído por lotes e pelos anos económicos seguintes:

Lote 1: € 113.855,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano económico 2022: € 22.142,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano económico 2023: € 37.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano económico 2024: € 37.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano económico 2025: € 15.812,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2: € 127.810,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano Económico 2022: € 24.852,75, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano Económico 2023: € 42.603,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano económico 2024: € 42.603,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano económico 2025: € 17.751,25, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

4 - O critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade de Monofator, tendo um único aspeto de execução do contrato a celebrar, o preço;

5 - A designação dos membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida, Chefe do Serviço de Património;

1.º Vogal efetivo: João Manuel Villalobos Filipe Pereira Nascimento, Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil;

2.º Vogal efetivo: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço de Contratação Pública;

Os suplentes serão os seguintes:

1.º Vogal Suplente: Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património;

2.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica do Serviço de Contratação Pública;

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.

6 - A designação, como gestor do contrato, de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar:

- A abertura de um procedimento para a realização da empreitada que tem por objeto a



Câmara Municipal da Figueira da Foz

“Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo – Buarcos/S. Julião”, por concurso público - E.CP 02/2022, com recurso ao concurso público, nos termos propostos na informação dos serviços registada no MGD com o número 1595, de 21 de janeiro de 2022, que se encontra anexa ao processo;

- O preço base do procedimento no valor de € 186.205,15, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 11.172,31 €, perfazendo o valor global de 197.377,46 €;

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:

Presidente: António Manuel André Paredes da Silva - Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais;

1.º Vogal: Maria Águeda Simões de Almeida Matos – Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas;

2.º Vogal: José Gil Andrade – Técnico Superior na Divisão de Gestão de Empreitadas;

Os vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Tiago Augusto Matias Bento, Técnico Superior na Divisão de Obras e Projetos Municipais;

2.º Vogal suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves - Assistente Técnica na Divisão de Gestão de Empreitada;

3.º Vogal suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota – Chefe de Serviço de Contratação Pública.

4.º Vogal suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, em Regime de Avença.

5.º Suplente: Carina Bóia Duarte, Técnica Superior no Serviço de Contratação Pública;

6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.

- A designação de José Gil Andrade, Técnico Superior na Divisão de Gestão de Empreitadas, como Gestor de Contrato, a quem caberá acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do “Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura (1.º Ciclo)” a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Politécnico de Leiria - Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e uma aluna do curso de Licenciatura em Gestão Turística e Hotelaria da referida Escola, para a realização do respetivo estágio curricular, que irá decorrer na Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico deste Município.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do “Protocolo de Cooperação para a realização do “Estágio” do 2.º ciclo de estudos em Museologia” entre o Município da Figueira da Foz, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto e uma aluna do Mestrado em Museologia da referida Faculdade, a decorrer na Divisão de Cultura, na Subunidade Orgânica de Núcleos Museológicos deste Município

- Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1 e 42.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e ainda com o artigo 94.º, n.º 1, alínea d) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- Indeferir o pedido de mobilidade intercarreiras apresentado por uma trabalhadora do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, por não se encontrarem reunidos os requisitos para o efeito, designadamente quanto à conveniência para o interesse público com a situação de mobilidade, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ouvido o Diretor do referido Agrupamento e de acordo com a informação dos serviços,

- Conceder à requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que tiver por conveniente quanto ao referido projeto de decisão, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (direito de audiência prévia), findo o qual, caso não se pronuncie, a decisão tornar-se-á definitiva.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves:

- Aprovar a proposta de alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, apresentada pela subunidade orgânica de recursos humanos, e que consiste:

A)- Na criação das seguintes unidades orgânicas nucleares:

1. Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais;
2. Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As seguintes alterações na estrutura orgânica:

B) Unidades Orgânicas Flexíveis: a criação da Divisão de Ciência e Inovação (no Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais), e da Divisão de Planeamento (no Departamento de Planeamento e Urbanismo);

C) Na extinção do Gabinete de Apoio ao Novo Município;

D) Na extinção da Subunidade Orgânica de Núcleos Museológicos e a alteração da designação e competências do Serviço de Museu, que passa a incluir os Núcleos (Serviço de Museu e Núcleos). Mais deliberou, submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e de acordo com a proposta dos serviços:

1 - Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2022, que consiste na criação de:

- 1 lugar de Assistente Técnico com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no Agrupamento de Escolas Figueira Norte;

- 1 lugar de Técnico Superior com contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado no Serviço de Veterinário Municipal;

2 - Submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

Divisão de Gestão de Empreitadas

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

● Encontrando-se ausente o Vereador do Partido Socialista Nuno Gonçalves, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o reforço de verba pelo diferencial dos trabalhos complementares, no valor de 9.976, 14 € e dos trabalhos a suprimir, no valor de 416,55 €, no âmbito da empreitada de “Requalificação/tratamento da rotunda do pescador – Buarcos/S. Julião”.

Divisão de Urbanismo

Serviço de Licenciamento

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço e Manuel Domingues, cinco abstenções da Vereadora do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovar o pedido de informação prévia referente ao Processo n.º 09_2021_18, em nome de Irmadona Supermercados, S.A., com os condicionalismos decorrentes da informação técnica número 22519, datada de 27 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do processo n.º 02_2019/2, em nome de “Empreendimentos Turísticos Monte Belo” – Sociedade de Turismo e Recreio, S.A, aprovar a proposta de deferimento final de operação de loteamento urbano e a emissão do respetivo alvará de loteamento, nos termos decorrentes da informação técnica número 957, datada de 13 de janeiro de 2022

Serviço de Planeamento

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos números 1 e 6 do artigo 76.º e nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual):
 - Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra por um período de 6 meses, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2022;
 - Aprovar a abertura de um período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da 1.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra, com duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.

Divisão Jurídica e Contencioso

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta de acordo a celebrar entre os autores do Processo Judicial número 338/14.0BECBR, para aquisição de um imóvel.

DCT - Departamento de Cultura e Turismo

Divisão de Cultura

Cultura

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do



Câmara Municipal da Figueira da Foz

n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a aceitação das premissas do projeto CANTAE, bem como a entrega aos Coros locais de 50% da bilheteira apurada nos espetáculos em que participarem.

- Ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho, reconhecer cinco estabelecimentos como “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local-Comércio com História”, concretamente: “O Picadeiro” (Restaurante), sito na Rua Académico Zagalo, n.º 20, freguesia de Buarcos e São Julião; “Barbearia Moderna”, sita na Rua Bernardo Lopes, n.º 127, freguesia de Buarcos e São Julião; “Lazza Hotel”, sito na Travessa Nova, n.º 2, freguesia de Buarcos e São Julião; “Alambique Bar”, sito na Rua Manuel Pinto da Costa, n.º 13, freguesia de Maiorca e “Caçarola 1” (Restaurante), sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 65, freguesia de Buarcos e São Julião.
- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo inserido na programação do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para os meses de fevereiro a junho de 2022, de acordo com o quadro anexo à proposta.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz à Filarmónica Quiaense, bem como proceder à entrega à Filarmónica Quiaense da receita total da bilheteira apurada com a venda dos bilhetes do concerto Vozes da Terra, com o valor de 4,00 €/pessoa, no âmbito das comemorações do seu 153.º aniversário.
ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa (Rovira, Lda.), a 16 de fevereiro de 2009 e relativamente ao processo de atribuição de bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho, deliberou, por unanimidade, aprovar a data de 08 de julho de 2022 para a realização das provas de seleção dos candidatos a bolseiros para o ano letivo 2022/2023.
- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização da 32ª Edição da Gala Internacional dos Pequenos Cantores, aprovar:
 - 1 – A data de 29 de abril de 2022 como limite para a receção das inscrições;
 - 2 – A data de 03 de julho de 2022 para a realização do evento;
 - 3 – As participações por canção concorrente para ajuda nas despesas de alojamento e refeições de participantes e acompanhantes, conforme previsto nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento da Gala Internacional dos Pequenos Cantores da Figueira da Foz;
 - 4 – O orçamento provisório do evento, que ascende a 39.450,00 €;
 - 5 - O protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação “Pequenas Vozes da Figueira da Foz” para a realização do evento

Serviço de Biblioteca e Arquivo



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do “Protocolo de colaboração para depósito de documentos no arquivo fotográfico municipal”, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e Anthony Russell, aceitando o seu espólio de documentos para depósito no Arquivo Fotográfico.
- Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de dois documentos por parte do Dr. Joaquim de Sousa, para integração no fundo documental do Arquivo Histórico Municipal, designadamente no Fundo Pessoal Cristina Torres.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o preço dos bilhetes relativos ao espetáculo de poesia “Como se desenha uma casa”, fixado em 2,50 € como preço de bilhete para leitores da biblioteca e 5,00 € para o público em geral.

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Turismo e Desenvolvimento Económico

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a “Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação dos Profissionais Itinerantes Certificados”, pela qual se visa prolongar a iniciativa de Inverno, com a presença da pista de gelo e outras diversões até à data de 07 de março de 2022, mantendo-se para ambas as partes as obrigações resultantes do protocolo, alterando-se apenas a respetiva data de vigência e a isenção de taxas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, pela emissão de licença de recinto itinerante, de acordo com o estabelecido no artigo 84.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no valor de 48,45 €, para a continuidade da iniciativa de natal, acrescidos de 108,30 € pela emissão das licenças de ruído eventualmente necessárias, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, para o período compreendido entre 10 de janeiro a 07 de março de 2022.
- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013,



Câmara Municipal da Figueira da Foz

de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as “Normas de Funcionamento do Concurso” das Marchas Populares de São João de 2022, que se irão realizar nos dias 23 e 24 de junho, englobadas nas Festas da Cidade.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Daniel Azenha e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a contabilização de custos de apoio logístico do Grande Prémio UIM de F1H2O de Motonáutica constantes na informação registada sob o n.º 32201, de 06 de dezembro de 2021, nos termos do ponto 5.4 do protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Federação Portuguesa de Motonáutica, ratificado na reunião de Câmara Municipal de 17 de novembro de 2021.

Divisão de Educação e Assuntos Sociais

Serviço de Juventude e Desporto

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a autorização de atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 € a cada Agrupamento de Escolas do Concelho da Figueira da Foz, perfazendo o valor total de 1.000,00 €, para a manutenção das bicicletas afetas ao Projeto “O Ciclismo vai à Escola”.

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea u) no n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, no âmbito do início da época de 2022 do futebol de praia, isentar do pagamento de taxas a Associação Desportiva de Buarcos 2017, no valor de 3.148,75 €.

Serviço de Educação

Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a autorização de atribuição de apoio no transporte de alunos, que é descontado no crédito de horas a que o agrupamento tem direito para a utilização do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Passageiros, bem como a cedência de fita sinalizadora e brindes para duzentos alunos, estimado no valor de 268,00 €, no âmbito da realização do Corta-Mato Nacional do Desporto Escolar, realizado no passado dia 26 de janeiro de 2022.

Serviço de Assuntos Sociais

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea u) no n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Acordo de Parceria entre o Município da Figueira da Foz e o Projeto “Vivências Saudáveis”, promovido pelo GIS – Grupo Instrução e Sport, no âmbito do Programa Operacional de Respostas Integradas (PRI) do Território da Figueira da Foz, no eixo da Prevenção (SICAD)
- Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal exarado em 9 de fevereiro de 2022, relativo à fundamentação da decisão de contratar os serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra, bem como a emissão de parecer prévio vinculativo, decorrente de pronúncia do Serviço de Contratação Pública.

Serviço Municipal de Proteção Civil

Reunião Ordinária de 16 de fevereiro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, em conjugação com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição do apoio financeiro, no valor de 1.000,00 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, no âmbito da realização do Conselho Nacional de Bombeiros da Liga dos Bombeiros Portugueses.